



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Rua Gomes Carneiro, 1- Sala 407- CEP 96010-610
+55 (53) 3284-4097 - cppd@ufpel.edu.br
<http://wp.ufpel.edu.br/cppd>

EDITAL RAAD 2016

Senhores Docentes,

Anualmente a CPPD solicita aos professores da UFPEL o preenchimento do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DOCENTES (RAAD), sendo este o relatório total de suas atividades acadêmicas em geral, assim como, o instrumento de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional.

O lançamento do RAAD, no Cobalto será em 17 de outubro de 2016, sendo que após encerramento haverá um prazo de retificação de 15 dias.

Solicitamos especial atenção em seu preenchimento e conferência.

O programa desenvolvido pela Coordenação de Tecnologia da Informação da UFPEL, importará automaticamente as informações já registradas na UFPEL, permanecendo a necessidade de preencher poucas informações, tais como: produção intelectual e orientações.

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) dirige-se a V.S.^a para fazer alguns comunicados e esclarecimentos.

1. **Todos os docentes** ingressos até 31/12/2016 deverão preencher o RAAD/2016.

2. Compete aos **Chefes de Departamentos ou Diretores dos Centros** elaborar o RAAD dos docentes AFASTADOS, TEMPORÁRIOS, SUBSTITUTOS, VISITANTES, APOSENTADOS e LICENCIADOS lotados no seu respectivo Departamento/Centro;

3. As disciplinas ministradas na Graduação e Pós-Graduação serão exibidas automaticamente;

Caso haja discordância do docente, quanto às disciplinas ministradas:

3. a) na **Graduação**, este deverá procurar a **Chefia do Departamento/ Direção do Centro**;



3.b) **Pós-Graduação** deverá recorrer ao **Coordenação do Curso de Pós-Graduação**;

4. Os Afastamentos para Capacitação e as Licenças, serão importados automaticamente pelo novo Sistema, em novembro de 2016; Em caso de discordância o docente deverá recorrer a **Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)**;

5. Os Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão serão carregados diretamente; caso haja discordância do docente:

5.a) Nos Projetos **de Ensino**, deverá recorrer a Pró-Reitoria de Graduação **(PRG)**;

5.b) Nos Projetos de **Pesquisa**, deverá recorrer a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação **(PRPPG)**;

5.c) Nos Projetos de **Extensão**, deverá recorrer a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura **(PREC)**;

6. Avaliação Imediata: O Chefe de Departamento deverá realizar a avaliação dos docentes de sua Unidade. Somente após esta avaliação o RAAD poderá ser encerrado.

7. Avaliação Docente pelo Discente – A nota referente a avaliação docente pelo discente relativa ao período de 2016 será migrada automaticamente para o RAAD (quando o sistema de avaliação será encerrado, uma vez que as disciplinas ofertadas aos ingressantes de 2016/2 tem seu término previsto em dezembro). Antes deste período, não aparecerá no RAAD a nota do docente e desta maneira recomendamos o fechamento do RAAD pelo docente após no prazo. Em caso de dúvida procurar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), através do e-mail cpa@ufpel.edu.br.

8. Demais informações como Atividades Acadêmicas (carga horária em reuniões, preparo de aulas e outras atividades), Atividades Acadêmicas Especiais (participações em bancas, comissões, etc), Cargo Administrativos, Orientações, Premiações e distinções, Produção Acadêmica e Qualificações (participação em eventos) devem ser preenchidas pelo próprio professor diretamente no RAAD/COBALTO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Rua Gomes Carneiro, 1- Sala 407- CEP 96010-610
+55 (53) 3284-4097 - cppd@ufpel.edu.br
<http://wp.ufpel.edu.br/cppd>

9. Assim como as demais aplicações do COBALTO, está disponível material de consulta rápida específica “Ajuda”.

10. O docente não vinculado ao departamento deverá procurar o **AUXÍLIO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO/CENTRO** ao qual estiver vinculado, para que a situação seja regularizada.

11. Considerando as reformas administrativas ocorridas em nossa Universidade, cabe salientar que os **DIRETORES DOS CENTROS** são oficialmente **responsáveis pela gerência dos Departamentos extintos, assim como pelos docentes vinculados ao CENTRO** que devam preencher o RAAD.

12. O **Departamento/Centro**, deverá armazenar 1(uma) cópia do RAAD de cada docente com a respectiva Ata de Aprovação do Conselho;

13. Informamos que, após o prazo ter expirado, estará aberto automaticamente, **por 15 dias**, o **PRAZO DE RETIFICAÇÃO DO RAAD**, possibilitando aos docentes quaisquer correções, acréscimos ou exclusões de informações prestadas equivocadamente no Relatório. O procedimento poderá ser realizado mediante autorização, por Memorando do Diretor da Unidade dirigido à CPPD.

13.a) **APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE RETIFICAÇÃO, O RAAD 2016 NÃO PODERÁ SER ALTERADO**. Sendo que, os RAAD's serão arquivados em formato definitivo.

14. A falta de cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na **não apreciação das solicitações de progressão funcional dos DOCENTES LOTADOS NA UNIDADE OU CENTRO**. Salientamos que é responsabilidade da Direção o cumprimento de prazos.


CABE SALIENTAR QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO RAAD SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DE QUEM AS DECLARA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Rua Gomes Carneiro, 1- Sala 407- CEP 96010-610
+55 (53) 3284-4097 - cppd@ufpel.edu.br
<http://wp.ufpel.edu.br/cppd>

Com intuito de aprimorar futuras versões do RAAD, solicitamos aos docentes que encaminhem **críticas e/ou sugestões** à CPPD.

Esta Comissão coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone +55 (53) 3284-4097 ou pelo email: cppd@ufpel.edu.br


Professor Francisco Augusto Burkert Del Pino
Presidente da CPPD